



PERFILDENTE

Estomatologia e Prótese Dentária

Av. Liberdade, 68 - 1ª A - Pêro-Pinheiro

Tlf: 219 671 471

PROTOCOLO DE EMPRESAS

Entre:

Sindicato da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com o NIPC 502944145, com sede em Av^a do Casal de Cabanas - Urbanização Cabanas Golf nº 1 - 2734-506 BARCARENA, doravante designado por **SCIF-SEF**, representado por Marco Aurélio José do Carmo, Secretário Nacional, dirigente sindical, com poderes para o acto.

e:

ReC-Perfildente, Lda, Pessoa Colectiva NIF n.º 503201618, com estabelecimento em **Avenida da Liberdade, nº. 68 - 1ª A - 2715-097 - Pêro-Pinheiro, com o Telefone: 219.671.471**, doravante designada por **Clínica Dentária PERFILDENTE**, neste acto representada pela gerente, *Dra. Tirciana Oliveira Queiroz Teixeira* com poderes para o acto.

É celebrado o presente protocolo definindo as condições em que se irá processar os benefícios comerciais entre os dois outorgantes;

CLÁUSULA 1ª

A **Clínica Dentária PERFILDENTE** obriga-se a proporcionar aos associados do **SCIF-SEF** um **desconto** comercial sobre o preço de venda ao público dos serviços convencionados, conforme as seguintes modalidades:

1. MEDICINA DENTÁRIA: **25%**;
2. ODONTO-PEDIATRIA: **25%**;
3. PRÓTESES DENTÁRIAS: **25%**;
4. APARELHOS ORTODÔNTICOS: **25%**;

Os associados SCIF-SEF, devem efectuar a sua identificação, mediante a apresentação de cartão de associado SCIF-SEF, ou na falta deste através de declaração escrita comprovando o vínculo com o SCIF-SEF, emitida pelo Secretariado da Direcção Nacional.

O presente protocolo é extensivo aos familiares dependentes dos Associados SCIF-SEF, nomeadamente conjuge; filhos menores ou dependente e outros que comprovadamente façam parte do agregado familiar do Associado SCIF-SEF. A prova da condição será feita por documento identificativo ou declaração escrita, emitida pelo Secretariado da Direcção Nacional do SCIF-SEF.



PERFILDENTE

Estomatologia e Prótese Dentária

Av. Liberdade, 68 - 1ªA - Pêro-Pinheiro

Tlf: 219 671 471

CLÁUSULA 2ª

O **SCIF-SEF** obriga-se a proporcionar a divulgação do presente protocolo junto dos associados, através do sítio do **SCIF-SEF** na Internet (www.scif.pt). Da mesma forma compromete-se a divulgar juntos dos seus associados todas as iniciativas comerciais que a **Clínica Dentária PERFILDENTE** entenda remeter ao SCIF-SEF.

CLÁUSULA 3ª

O SCIF-SEF não assumirá, em caso algum, despesas resultantes da relação comercial entre a **Clínica Dentária PERFILDENTE** e os seus associados.

A **Clínica Dentária PERFILDENTE** obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados pessoais dos associados do SCIF-SEF, não permitindo, em caso algum, a utilização destes dados pessoais, por partes terceiras ao protocolo que agora se subscreve.

CLÁUSULA 4ª

O presente protocolo tem a duração de um ano civil, sendo automaticamente renovado por período idêntico. A renúncia ao presente contrato poderá ser feito por qualquer uma das partes outorgantes, por meio de declaração escrita, deixando este de vigorar no prazo de 30 dias úteis.

CLÁUSULA 5ª

Para a resolução de todos os litígios derivados ou conexos com o presente Protocolo as partes elegem como foro competente o da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Barcarena, 15 de Junho de 2012.

1ª Outorgante

Assinatura

2ª Outorgante

Assinatura.....